

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 097/2015 de 11/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59; do lote 01, totalizando R\$ 33.080,26 (Trinta e três mil oitenta reais e vinte e seis centavos).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS E CONserto DE PNEUS.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2015, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, as seguintes empresas:

1)COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, CNPJ Nº 82.425.356/0001-31, vencedora dos itens 01-04 e 07-12 do lote 01 e itens 03-07 do lote 02, totalizando o valor de R\$ 102.733,00 (cento e dois mil, setecentos e trinta e três reais);

2)RECAPADORA MARRECA LTDA – EPP, CNPJ Nº 05.689.415/0001-38, vencedora dos itens 05, 06 e 13 do lote 01 e itens 01 e 02 do lote 02, totalizando o valor R\$ 45.620,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Pranchita, 03 de dezembro de 2015.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RETIFICAÇÃO

RETIFICA a Portaria nº 4.896/15, publicada no Dióem no dia 02/12/2015, Edição 992; página 31, corrigindo a seguinte redação: Onde se lê: NOMEAR no cargo de chefe de oficina do nível C7 do GO 01.
Leia-se: NOMEAR no cargo de chefe de oficina do nível C8 do GO 01.

Realeza, 03 de dezembro de 2015.
MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 287/2015

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISMAEL HENZ
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOVEIS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2015
VALOR TOTAL:R\$5.399,98 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº 4.901/15

04/12/2015
MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear NILCEU RODRIGUES, portador do RG nº 5.731.842-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Limpeza do Nível C-00 do GO 01, a partir de 04/12/2015.
ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.
MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 47/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA/ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA AOS MUNICÍPIOS PARANAENSES DE CURITIBA, CAMPO LARGO E CASCAVEL.

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA 500 DIÁRIAS, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2015
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº 4.900/15

03/12/2015
MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores abaixo relacionados, a partir de 02/12/2015, conforme segue:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ADÃO BEIRA CAMARGO	13/14
DERLI DA SILVA	14/15
DIONEMAR BELENDE	14/15
JONEI SZEKUT RITTER	14/15
JOSE ADÃO ERD	13/14
RAUL MENDONÇA	14/15
VALDOMIRO GOMES	13/14

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.
MILTON ANDREOLLI-Prefeito

Durante a leitura descobrimos um mundo novo, cheio de novas novidades.

Confiança
É o que constrói o nosso futuro!

O Município de REALEZA investe no presente para garantir o futuro!

AVANÇA EDUCAÇÃO CADA VEZ MAIS

PREFEITURA REALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MUNICÍPIO DE PRANCHITA
LEI Nº 1115/2015
DATA: 03.12.2015

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA (PR) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.600.000,00 (DEZENOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e do Legislativo com Contabilidade descentralizada fixa na importância de R\$ 19.600.000,00 (DEZENOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

Art. 2º - A Receita da Administração DIRETA E INDIRETA será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.959.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.728.500,00
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	R\$ 175.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 217.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 87.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 15.587.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 163.900,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 40.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 0,00

TOTAL LÍQUIDO R\$ 18.000.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundação Hospitalar da Fronteira)

RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.582.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 8.000,00
Receitas de Serviços da Saúde	R\$

RECEITA DE CAPITAL	R\$ 10.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.600.000,00
TOTAL LÍQUIDO - Direta e Indireta.....	R\$ 19.600.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos e Funções:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Função	Despesa Fixada
01 PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.050.200,00
02 GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 522.400,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.382.200,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONT. INTERNO	R\$ 920.000,00
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. MUNIC	R\$ 303.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	R\$ 5.078.727,50
07 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	R\$ 3.612.222,50
08 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 954.500,00
09 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	R\$ 2.668.950,00
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 180.000,00
Orçamentos/Executivo/Legislativo Municipal	R\$ 18.000.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR FRONTEIRA	
(I) Fundação/Administração Indireta	R\$ 1.584.000,00
(II) Reserva de Contingência	R\$ 16.000,00
Total Orçamento Fundação/Adm. Indireta	R\$ 1.600.000,00
TOTAL ORÇAMENTO MUNICÍPIO	R\$ 19.600.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Fica igualmente aprovado o orçamento Fiscal da Fundação Hospitalar da Fronteira, Administração Indireta para o exercício de 2016, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais).

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta até o limite em consonância com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1107/2015 de 25/06/2015, Publicada em data de 02.07.2015 Edição 1033 Tribuna Regional, ITEM I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII estabelecido do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, até os limites previstos.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares na forma regimental e no mesmo percentual estabelecido no artigo 36 da Lei Municipal nº 1107/2015 de 25.06.2015, Publicada em 02.07.2015 Edição 1033 Tribuna Regional em seu Parágrafo 2º, servindo de recursos para tais suplementações somente os cancelamentos de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 8º - Ficam também autorizadas, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilizar com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.10º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no tocante a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congêneres.

Art. 13º - É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o Art. 39 LDO para o exercício de 2016.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em 03 de Dezembro de 2015.



MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal


ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 282/2015
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: AMR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL OLÉO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO ÓLEO DIESEL S10 EM R\$ 0,126, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE 14.946,03, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 75/2015

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015


ESTADO DE SANTA CATARINA,
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº70/2015-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2015.O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, tipo menor preço, por item, para aquisição de material de limpeza, processamento de dados, copa cozinha, tecidos e aviamentos e mobiliário em geral. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 17/12/2015. A íntegra deste Edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014 e no site www.saobernardino.sc.gov.br.

São Bernardino-SC, aos 04/12/2015.

IVO JOSÉ LUDWIG - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº.11/2015
SÚMULA: Abre crédito suplementar por Interferência Financeira, no valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1103/2015,
DECRETA:
Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2015, um crédito suplementar por Interferência Financeira conforme segue:
01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
01.001–Fundação Hospitalar da Fronteira
10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira
000021 – 3190.11.00.00-F.0001 –Venc. e Vant. Fixas-P.Civil.....R\$65.000,00
Art. 2º. – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no
Art. 1º.é proveniente do excesso de Arrecadação de repasse da Adm.Direta.
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2015.
MARCOS MICHELON-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG
CPF nº 026.612.389-99
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as oficinas sócio educativas do programa PFMC - MSE
MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 4.903,00 (Quatro Mil, Novecentos e Três Reais)
VIGÊNCIA: 30/11/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG
CPF nº 026.612.389-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 33.080,26 (Trinta e Três Mil e Oitenta Reais e Vinte e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 30/11/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - MEI
CNPJ Nº 13.397.508/0001-17
Representante: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK
CPF nº 546.134.189-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em prédios públicos.
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 01/12/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as oficinas sócio educativas do programa PFMC - MSE
MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA da Secretaria de Assistência Social
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 096/2015 de 11/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; do lote 01, totalizando R\$ 4.903,00 (Quatro mil novecentos e três reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2015.
CONTRATADO: CLEONIR TEREZINHA HEINTZE GIONGO - ME.
CNPJ Nº 17.897.381/0001-56.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 41/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1750	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.	00303 - Saúde Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)

Pranchita, 04 de dezembro de 2015.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2015 de 11/11/2015.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:
1. Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57	EDINA DA COSTA CORTUNG	Representante legal	026.612.389-99	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59; do lote 01, totalizando R\$ 33.080,26 (Trinta e três mil oitenta reais e vinte e seis centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 097/2015 de 11/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 01/12/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/12/2015.
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2015 de 17/11/2015.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em prédios públicos
2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - MEI	13.397.508/0001-17	GILMAR ANTONIO SCZEPANIK	Proprietário	546.134.189-68	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PINTURA LISA INDEPENDENTE DO TIPO DE TINTA.		M2	10.000,00	4,00	40.000,00
TOTAL							40.000,00

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 099/2015 de 17/11/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02/12/2015 às 11:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/12/2015.
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em prédios públicos
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 099/2015 de 17/11/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PINTURA LISA INDEPENDENTE DO TIPO DE TINTA.		M2	10.000,00	4,00	40.000,00
TOTAL							40.000,00

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/12/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal